



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 214/2025/PRES

Aprova o Plano de Integridade 2025-2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012),

Considerando o disposto na Resolução TRE-RN n.º 140, de 13 de fevereiro de 2025, que institui a Política e o Programa de Integridade no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e estabelece diretrizes para sua implementação e gestão;

Considerando a importância de fortalecer a cultura ética, a transparência e a gestão da integridade institucional, promovendo a prevenção e o tratamento de riscos relacionados à fraude, à corrupção e a outras práticas contrárias ao interesse público, em consonância com o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC);

Considerando que o Plano de Integridade 2025-2026 foi elaborado por grupo de trabalho multidisciplinar, sob a condução da Assessoria de Integração, com a colaboração de diversas unidades do Tribunal;

Considerando as informações constantes do SEI n.º n.º 10814/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN) para o biênio 2025-2026, nos termos do Anexo.

Art. 2º O Plano de que trata o art. 1º integra o conjunto de instrumentos de governança e gestão do TRE-RN, devendo orientar as ações de prevenção, detecção e tratamento de riscos à integridade no período de sua vigência.

Art. 3º A execução do Plano de Integridade será acompanhada pela Assessoria de Integração, com o apoio e a corresponsabilidade de todos(as) os(as) gestores(as) da Secretaria do Tribunal e da Comissão Permanente de Ética, cabendo-lhes zelar pela implementação das ações sob sua responsabilidade.

Art. 4º Compete à Assessoria de Integração consolidar as informações sobre o andamento do Plano, elaborar relatórios de monitoramento e propor revisões e atualizações, quando necessário.

Art. 5º O Plano de Integridade 2025-2026 estará disponível para consulta no portal eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, na área de Gestão da Ética e Integridade, assegurando a transparência e o acompanhamento social das ações implementadas.

Art. 6º Ficam convalidadas as ações eventualmente concluídas pelas unidades responsáveis, previstas no Plano de Integridade 2025-2026, desde que executadas em conformidade com suas diretrizes e metas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Presidente do TRE-RN**, em 28/11/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2427322&crc=DFE981A2 informando, caso não preenchido, o código verificador **2427322** e o código CRC **DFE981A2**.

ANEXO - PLANO DE INTEGRIDADE 2025-2026